

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS E A EMPRESA NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91, neste ato representada pela Sr. PAULO RENATO SOUTO, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP,no uso da atribuição que lhe confere o § 9º do Artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 11 de outubro de 2017, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, sediado(a) na Rua Maria Figueiredo, 295. Bairro Paraiso, em São Paulo-SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandra Garcia Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.855.404, expedida pela (o) SSP/SP, e inscrito no CPF nº 178.376.488-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, e de acordo com o constante no Processo nº 10830.721765/2015-52, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRRF08 nº 02/2015, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e/condições:

CLAUSULA PRIMEIRA = DO OBJETO -----

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2015, celebrado em 22/04/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.
- 1.2. Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à(s) fl(s). 336 a 338, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 22/04/2018 até 21/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESPESA

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$11.499,96.
- 2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante estimado de R\$ 7954,14 (Sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 800010, apropriada na natureza de despesa 339040, plano interno OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Será precluído o direito ao reajuste contratual no momento da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campinas/SP, 15 de marco de 2018.

Paulo Rénato Souto
Chefe SAPOL/ALF/VCP

CONTRATANTE

Alexandra Garcia Come CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: OSO. O58 606 -30

NOME:

CPF: 816 056 170-51